



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA O FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ
Nº003/2018**

O Município de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, torna públicas e abertas as inscrições para a seleção de Espetáculos para o Festival Nacional de Teatro de Chapecó, edição 2018, que será realizado de 23 a 28 de abril de 2018.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente edital a seleção de espetáculos teatrais que se apresentarão no Festival Nacional de Teatro de Chapecó edição 2018, sendo:

- a) Até 05 (cinco) Espetáculos Teatrais propostos por grupos e/ou artistas teatrais domiciliados em Chapecó, com espetáculos inéditos no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a Mostra Oficial.
- b) Até 05 (cinco) Espetáculos Teatrais propostos por grupos e/ou artistas teatrais de todo o Brasil, com espetáculos inéditos no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a Mostra Oficial.
- c) Até 10 (dez) Espetáculos Teatrais propostos por grupos e/ou artistas teatrais, com espetáculos inéditos ou já apresentados no Festival Nacional de Teatro de Chapecó para compor a Mostra Itinerante.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão habilitados a participar da seleção do presente Edital os proponentes que correspondem às seguintes categorias:

- b) Pessoa Física: Maior de 18 anos, com comprovada atividade cultural e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;
- b) Pessoa Jurídica: Com comprovada atividade cultural, em atividade há no mínimo 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, residentes em todo o território nacional;

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. É vedada a participação neste Edital:

- a) De funcionários da Prefeitura Municipal de Chapecó, lotados e/ou cedidos na/para Secretaria de Cultura.
- b) De espetáculos que já integraram a grade de programação das edições do Festival Nacional de Teatro de Chapecó nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, exceto espetáculos inscritos para Mostra Itinerante.
- c) De proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 10 de Janeiro a 02 de Março 2018 e serão efetuadas exclusivamente via e-mail.

4.2. A documentação prevista no item 4.3 deverá ser remetida para o e-mail culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, identificando no assunto: **FESTIVAL DE NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ 2018 + Nome do Proponente + Nome do Espetáculo.**

4.3. No e-mail enviado deverão conter obrigatoriamente os seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I do presente edital), disponível no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), devidamente preenchida e assinada pelo representante legal;
- b) Mídia Digital com a gravação do espetáculo inscrito (caso o espetáculo já tenha estreado) ou gravação de um ensaio geral (caso o espetáculo ainda esteja em processo de montagem), ou ainda link da internet onde a comissão possa apreciar os vídeos na íntegra.
- c) 03 (três) fotografias do espetáculo inscrito, em meio digital, com no mínimo 300 dpi de resolução;
- d) Currículo do grupo, contendo as principais atividades realizadas, salvo no formato pdf;
- e) Currículo do espetáculo inscrito, contendo a trajetória do mesmo (caso este já tenha sido estreado) salvo no formato pdf;
- f) Ficha técnica do espetáculo inscrito, com nomes dos integrantes e suas funções, salvo no formato pdf;
- g) Sinopse do espetáculo inscrito, em meio digital, com no máximo 03 linhas salva no formato pdf;
- h) Texto a ser apresentado. Se não houver texto, encaminhar o roteiro das cenas, salvo no formato pdf;
- i) Plano de luz, sonorização e mapa de palco do espetáculo;

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto via e-mail.

4.4. O proponente poderá inscrever quantos espetáculos quiser. Porém, caso seja selecionado em mais de um espetáculo, deverá optar por apenas 01 (um) espetáculo por categoria, de acordo com a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - O proponente poderá inscrever espetáculos para a Mostra Oficial e para a Mostra Itinerante, podendo apresentar-se nas duas categorias com 01 (um) espetáculo em cada categoria.

4.5. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

4.6. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

4.7 - Para fins de protocolo, será aceito um e-mail para cada proposta/espetáculo, contendo toda a documentação solicitada. Caso o proponente envie mais de uma mensagem para o mesmo espetáculo, será considerada a de data mais recente.

Parágrafo Primeiro: O Grupo que inscrever mais de um espetáculo deverá inserir toda a documentação exigida em cada proposta, não sendo aceita a migração de dados e/ou documentos de outras propostas, mesmo sendo o mesmo proponente.

4.8 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.9 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.3 implicará na desclassificação do proponente.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura,

- a) Mostra Oficial: Grupos sediados em Chapecó - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação;
- b) Mostra Oficial: Grupos nacionais – R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por apresentação;
- c) Mostra itinerante: – R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por apresentação;

5.2. Cada grupo selecionado para a Mostra Oficial Nacional receberá ajuda de custo da Organização do Festival, de acordo com a distância entre o seu local de origem e a cidade de Chapecó, seguindo o trajeto mais curto, determinado através do Google Maps, a ser paga ao responsável pelo grupo, mediante apresentação de nota fiscal. A ajuda de custo será de:

- a) R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para grupos sediados entre 50 e 500 km de Chapecó;
- b) R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para grupos sediados entre 501 e 1000 km de Chapecó;
- c) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para grupos sediados a mais de 1.001 km de Chapecó.

5.3. Não receberão ajuda de custo para deslocamento os grupos selecionados para a Mostra Itinerante.

5.4 Não receberão ajuda para deslocamento os grupos domiciliados em Chapecó selecionados para a mostra oficial.

5.5. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas de hospedagem, alimentação e transporte de pessoal e equipamentos dos grupos selecionados, nem dos Debatedores selecionados para o Festival;

6. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

6.1. O gerenciamento deste edital cabe à Comissão de Organização, que será formada por 03 (três) representantes da Secretaria de Cultura, todos nomeados por decreto para este fim.

6.2. Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros da Comissão de Organização:

- a) Representar ou fazer parte da equipe técnica dos espetáculos concorrentes;
- b) Atuar no espetáculo, em qualquer atividade ou função;
- c) Interferir ou se manifestar sobre qualquer espetáculo nas reuniões da Comissão de seleção.

7. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os Espetáculos habilitados serão avaliados por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório na área de artes cênicas, selecionados via edital de credenciamento.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de seleção, aprovada em edital específico, será nomeada via Decreto Municipal.

7.2. A Comissão de Seleção deste Edital, considerará os seguintes critérios para fins de avaliação:

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| A) Excelência artística do espetáculo. | 0 a 40 |
| B) Criatividade, inovação e originalidade do espetáculo. | 0 a 30 |
| C) Qualificação dos artistas e técnicos do espetáculo. | 0 a 30 |
| Total | 0 a 100 pontos |

7.3. A Comissão de Seleção definirá espetáculos suplentes prevendo casos como: desistência, desclassificação ou qualquer outro impedimento dos selecionados, para suprir a demanda de contratação prevista no Edital.

Parágrafo Único: A chamada do Espetáculo suplente seguirá as mesmas necessidades técnicas do espetáculo a ser substituído.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Serão selecionados os espetáculos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 7.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Excelência Artística.

8.2. Do resultado final, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser encaminhado no período máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado, no site da Secretaria de Cultura de Chapecó (<http://www.chapeco.sc.gov.br/cultura>) e deverão ser enviados para o endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

8.3. O resultado conferido pela comissão de seleção é soberano, não cabendo recurso por se tratar de caráter subjetivo.

8.4. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito estético do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção.

8.5. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após encerrado o prazo de interposição.

8.6. O resultado dos espetáculos selecionados será divulgado no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), até o dia **13/03/2018**.

8.7 Após a análise e julgamento dos recursos pela Comissão de organização do edital, será publicada a homologação do resultado final até o dia 23/03/2018, no site da Secretaria de Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura).

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Os proponentes selecionados deverão encaminhar a documentação complementar, descrita no item 9.1.1 e 9.1.2, para o seguinte e-mail: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, no período de **26/03/2018 a 28/03/2018**.

9.1.1 - Documentos de Pessoa Física:

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A) Fotocópia do documento de identidade do Proponente; |
| B) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Proponente; |
| C) Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do Proponente; |
| D) Fotocópia dos dados bancários (nome, número da agência e número da conta corrente no nome do proponente); Nota: A conta deverá ser corrente e no nome legal do proponente (nome que consta no RG). |
| E) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias); O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Caso o representante legal não tenha como comprovar endereço com as fotocópias dos comprovantes de residência, o mesmo deverá apresentar declaração devidamente preenchida e assinada por ele, com firma reconhecida em cartório conforme modelo de declaração de residência disponível no Anexo IV deste edital, acompanhada de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). |
| F) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; |
| G) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; |
| H) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União; |
| I) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente; |
| J) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo. |

9.1.2 - Documentos de Pessoa Jurídica:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A) Fotocópia do documento de identidade (RG) do responsável legal; |
| B) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; |
| C) Fotocópia dos dados bancários (nome, número da agência e número da conta corrente no nome do proponente); |
| D) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; |
| E) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; |
| F) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; |
| G) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; |
| H) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União; |
| I) Liberação SBAT, caso a proposta utilize um texto que não seja de autoria do proponente; |
| J) Liberação do ECAD, direitos autorais das músicas utilizadas no espetáculo. |

9.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na desclassificação do proponente.

10. DAS APRESENTAÇÕES DOS ESPETÁCULOS

10.1 Mostra Oficial

Os espetáculos selecionados para a MOSTRA OFICIAL irão compor a Grade do Festival e deverão se apresentar 02 (duas) vezes, em horários e locais pré-determinados pela Comissão Organizadora do Festival de Teatro de Chapecó – Edição 2018.

10.2 – Da Mostra Itinerante De Teatro 2017

Os espetáculos selecionados para a MOSTRA ITINERANTE deverão se apresentar 01 (uma) vez, em horário e local pré-determinado pela Comissão Organizadora do Festival de Teatro de Chapecó – Edição 2018. A Mostra Itinerante acontecerá em espaços públicos, privados, estabelecimentos de ensino, locais de vulnerabilidade social, em área urbana ou rural, com o objetivo de democratizar o acesso aos espetáculos do festival.

Parágrafo único: A grade da programação e os locais de apresentação do Festival de Teatro de Chapecó 2018 serão estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os selecionados receberão o recurso financeiro em uma única parcela, que será depositada em conta corrente informada na entrega da documentação complementar.

11.2. A previsão de pagamento dos selecionados é de 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação da nota fiscal na Secretaria de Cultura, que deverá ser emitida após a(s) apresentação(es) no Festival.

Parágrafo Único: Dos valores pagos aos espetáculos selecionados, serão descontados os impostos e as taxas previstas em lei.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 - Caberá ao grupo selecionado providenciar o seu transporte e o seu cenário até o local do evento, e deste ao seu local de origem;

12.2- Caberá ao grupo participante providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo.

12.3- A Comissão Organizadora disponibilizará um rider técnico padronizado de iluminação e sonorização para atender às necessidades técnicas dos espetáculos, sendo que os trabalhos deverão se adequar a este padrão máximo, de acordo com relação descrita no Anexo V deste edital.

12.4 – A Comissão Organizadora estipula o tempo máximo de 04 (quatro) horas para montagem da estrutura geral do espetáculo e o tempo máximo de 02 (dois) horas para a desmontagem, sendo que as Companhias, grupos e artistas deverão se adequar a este tempo para garantir o funcionamento normal da logística do evento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ficha de inscrição assinada pelo representante legal implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

13.2. A Secretaria de Cultura reserva-se ao direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

13.3 Caso o número de espetáculos selecionados for insuficiente para o preenchimento da grade do Festival, a Secretaria de Cultura reserva-se o direito de realizar contratação direta de espetáculos para compor a programação do evento, pelo mesmo valor de cachê estabelecido neste edital.

13.4. A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos espetáculos selecionados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

13.5. Os espetáculos selecionados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Secretaria de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao espetáculo, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

13.6. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

13.7. É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria de Cultura neste edital.

13.8. O Presente edital ficará disponível aos interessados no site: www.chapeco.sc.gov.br/cultura.

13.9. Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas somente através do e-mail: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br, não sendo respondidas perguntas via telefone.

13.10. Dúvidas relativas a organização do Festival Nacional de Teatro de Chapecó poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: culturaprojetos@chapeco.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3319-1012.

13.11. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

13.12. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Relação dos Participantes

Anexo III - Autorização do Uso de Imagem

Anexo IV – Modelos de Declaração de Residência;

Anexo V – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

Anexo VI - Rider Técnico oferecido pela Organização do Evento;

Chapecó, 10 de Janeiro de 2018.

Roselaine Barboza Vinhas
Secretária de Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018**

| ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| CATEGORIA DE INSCRIÇÃO | | |
| Mostra Oficial - Grupo Nacional () | Mostra Oficial - Grupo Local () | Mostra Itinerante () |
| GRUPO/ARTISTA: | | |
| Razão Social: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Endereço: | CEP: | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: |
| Telefone Fixo: | Celular: | |
| Email: | | |
| Responsável legal do Grupo: | | |
| CPF: | | |
| Espetáculo: | | |
| Direção: | | |
| Tempo de montagem técnica do espetáculo: () 01 horas () 02 horas () 03 horas () 04 horas | | |
| Sugestão de tempo ideal: _____ | | |
| Categoria: ()Adulto ()Infantil ()Livre ()Outro – especificar: _____ | | |
| Gênero: | | |
| Classificação Indicativa: | | |
| Tempo de duração do espetáculo: | | |
| Espaço (s) para encenação: (indique uma ou mais opções) () Palco Italiano () Arena () Semi-arena() Outro – especificar _____ | | |

Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018

ANEXO II

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

| | Nome Completo | Função | CPF |
|----|---------------|--------|-----|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |

Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo o uso de imagem do espetáculo _____, do Grupo _____, caso selecionado, para divulgação no Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2018 e/ou outras atividades artístico-culturais da Prefeitura Municipal de Chapecó.

Chapecó,de.....de 2018.

Assinatura do Representante Legal



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº___/2018**, que resido como(a) Sr.(a)

CPF: _____, RG Órgão Expedidor/UF: _____ no seguinte endereço: _____

Na condição de:

Membro da família

Imóvel cedido/Comodato

Aluguel sem contrato de locação

Outro: _____

Desde /(mês e ano) até _/(mês e ano).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que Responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Chapecó, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do declarante)

Observações:

1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.

2) Anexar cópias de conta de água, luz ou telefone fixo ou contrato de locação, do endereço citado.



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____

CPF nº _____, e RG / Órgão Expedidor/ UF : _____

Declaro para fins de participação no **DITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº ____/2018** que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Não integro e não tenho parentesco com os integrantes da Comissão de Organização.
- c) Não sou servidor público, servidor terceirizado, prestador de serviço, agente político e não possuo vínculo empregatício direto e/ou indireto, e que também não tenho familiares até 2º grau de parentesco na Prefeitura Municipal de Chapecó;
- d) Que não estou em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.
- e) Estou ciente que responderei civil e criminalmente por toda a informação aqui prestada.

Chapecó, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do declarante)



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE CHAPECÓ Nº003/2018

ANEXO VI - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

03 técnicos disponíveis para a montagem de som e luz durante o período do Festival Nacional de Teatro de Chapecó – Edição 2018;

Laudo técnico com ART sobre montagem e manutenção segundo a instrução normativa de 2003;

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

1 Tela branca para projeção de vídeo 9m largura X 4m altura
1 Projetor Multimídia 720 P
120 M de Q 30 (4 linhas de 16X7m)
8 Sleeve Q 30
8 sapatas Q 30
8 talhas de 1 tonelada de 8m cada
1 mesa digital de 48 canais
4 módulos de potência padrão – Rack digital com 12 canais cada
4 cortinas preta 16mX6m
16 Lâmpadas PAR 64 foco 5
4 Lâmpadas PAR 64 foco 2
21 Refletores PC 1000w
10 Refletores Fresnel
7 Refletores Elipsoidal 50°
1 Refletores Elipsoidal 26°
5 set light
10 pés de galinha para suporte dos refletores
01 estrobo
2 máquinas de fumaça
4 mini brute
Gelatinas de várias cores;

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL

1 mesa de som de 16 canais (auxiliar pré fader)
2 amplificadores
1 aparelho CD player
4 caixas de retorno
2 microfones sem fio
4 microfones auriculares
4 microfones multidirecionais
Entrada Medusa/mesa
1 Cabo P10
2 Tripés
Extensões

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA RUA/PRAÇA

1 mesa de som de 16 canais
1 aparelho CD player
1 amplificador
4 caixas de retorno
4 microfones sem fio
4 microfones auriculares
Cabos P10
Extensões;